



## DECRETO Nº. 3071, DE 02 DE JULHO DE 2020.

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 – LOA/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 1044, de 02 de julho de 2020, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para atender aos seguintes programas:

#### 06. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

##### 0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

**10.301.0006.2 – 051 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção da Rede Municipal de Saúde**

3390.30.00.00 – 0494 – Material de Consumo R\$ 36.000,00

**TOTAL R\$ 36.000,00**

**Art. 2º** Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de cancelamento de dotações que anteriormente foi adicionado como superávit por fontes de recursos no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

#### 06. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

##### 0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

**10.301.0006.1 – 007 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde**

3390.30.00.00 – 0494 – Material de Consumo R\$ 28.000,00

3390.39.00.00 – 0494 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 8.000,00

**TOTAL R\$ 36.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2020.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG**  
*Prefeito do Município de Reserva*  
*Estado do Paraná*

